

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Urbanismo
SMURB-CIP

PESQUISA DE ORIGEM

NÚMERO: **0 0 6 / 2 0 1 6**

SOLICITANTE: **ARQ. ALESSANDRA LEOTE**

SETOR: **SMURB/UPV**

SOLICITAÇÃO VIA: **EXPEDIENTE 002.050006.16.9**

OBJETO DE PESQUISA: **RUA EUGÊNIO RUBBO**

AERO 1/5000 - 1956: **45 e 35**

AERO 1/5000 - 1987: **2970 – 4V – IV**

MACROZONA/UEU: **02/024 e 02/046**

CTM: **8482036**

PESQUISA: A Rua Eugênio Rubbo foi prevista no Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – Extensão C – Decreto 4559/1972, com o gabarito de 30,00m.

Foi regularizada face Lei Municipal 4.399/1977, através do Edital 28/85. Conforme esse edital, ela foi cadastrada em toda sua extensão pertencente ao Loteamento Parque Industrial (entre a Rua Madeira e a divisa Norte do loteamento).

A Resolução 2294/09 trata da exclusão do prolongamento projetado da Rua Eugênio Rubbo, após a Rua Madeira, no sentido Sul.

A Resolução 2315/09 elimina o prolongamento projetado da Rua Eugênio Rubbo, e inclui a Dir.753, no trecho entre a Av. Fernando Ferrari e a Diretriz 708.

ANEXOS: **1.** Cópia parcial Extensão C; **2.** Informações Loteamento Parque Industrial; **3.** Termo de Acordo para regularização do arruamento do Loteamento Parque Industrial; **4.** Cópia parcial planta geral do Loteamento Parque Industrial; **5.** Edital de cadastramento 28/85.

Porto Alegre, 02 de maio de 2016.

ATUALIZAÇÃO_02_MAIO_2016: Face ajustes no traçado da Rua Eugênio Rubbo, aprovadas após a emissão da PO 006-2016, segue novo anexo para futuras consultas, uma vez que a mudança do gravame

não foi feito através de Resolução: **6**. Promoções no Expediente 002.050006.16.9 de técnicos da CPU e do Secretário da SMURB, justificando e autorizando a alteração.

ATUALIZAÇÃO_11_SETEMBRO_2017: alinhamento predial, do trecho em questão, da Rua Eugenio Rubbo, foi atualizado conforme parecer 088/2017 CTAAPS, anexo **6**.

Arq^a. Camila A. Giacomelli
Matr. 113351-9
CIP-SMURB

ESTE DOCUMENTO
NÃO PODE SER RETIRADO
DO PROCESSO

TRIAL (não oficial)

TRIAL (não oficial)

RUA EUGENIO RUBBO (não oficial)

007

105 m
AREA NECESSARIA PARA
PROTEÇÃO DO AEROPORTO
(A SER DESAPROPRIADA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO
UNIDADE DE REGISTRO E PROCESSAMENTO II

ESTE DOCUMENTO
NÃO PODE SER RETIRADO
DO PROCESSO

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO URBANÍSTICO

PARQUE INDUSTRIAL

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1: O Loteamento Parque Industrial foi registrado como desmembramento de área, conforme planta do Registro de Imóveis da 4ª zona e matrículas dos terrenos parcelados.

2: Pelo edital nº 56/78 a Av. das Indústrias foi regularizada pela Lei 4399/77 em 23.04.1979.

Pelo edital 28/85 foram regularizadas pela Lei 4399/77 em 29.10.1985 as seguintes ruas:

Rua Bartolomeu Bernardi

Rua Bernardino Bernardi (trecho entre Av. Severo Dulius e Av. das Indústrias);

Rua Eugênio Rubbo (toda extensão);

Av. Severo Dulius (toda extensão);

Rua Lenea Gaelzer (trecho entre Av. Severo Dulius e Av. das Indústrias);

*Em 29.10.1985 foi firmado um termo de acordo, entre o Município e a USBEE, onde o Município se propõe a cadastrar e oficializar o arruamento do empreendimento denominado Parque Industrial, de acordo com as modificações especificadas - em nova planta elaborada e os itens do referido termo de acordo num prazo estipulado de 5 anos.

*Em 06.11.1990 foi assinado o aditamento 01 ao termo de acordo prorrogando o prazo por mais dois anos, vencendo-se em 29.10.1992.

* Até o momento não foram cumpridos integralmente todos os itens do termo de acordo, em especial os itens 2.1.1 - 2.1.2 - 2.1.3 - 2.1.4.

*O termo de acordo para regularização da área tramitou no processo 78.158/83.

3: Planta válida apenas como referência.

4: Este loteamento não foi aprovado na PMPA, utilizamos uma data de referência, do processo nº 49397/69, como se fosse a data de aprovação, ou seja, em 11/11/1969.

PORTO ALEGRE, 29 DE ABRIL DE 2016.

LIVRO Nº: 010-D
FLS. : 118;
REG. : 351;

ESTE DOCUMENTO
NAO PODE SER RETIRADO
DO PROCESSO

ANEXO 3

TERMO DE ACORDO

ACORDO que, entre si, fazem proprietários de imóveis do empreendimento denominado "PARQUE INDUSTRIAL (Bairro Anchieta), a União Sul Brasileira de Educação e Ensino (USBEE) e o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, para regularização do arruamento e execução das obras de urbanização faltantes.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), na Procuradoria Geral do Município, os proprietários, pessoas físicas e jurídicas, de imóveis do empreendimento denominado PARQUE INDUSTRIAL localizado no Bairro Anchieta, identificados nos instrumentos de mandato outorgados à Associação dos Amigos do Bairro Anchieta (ADABA) que neste ato os representa por seu Presidente, Econ. DERBI BORDIN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital e a UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO (USBEE) inscrita no CGC/MF sob nº 92.706.308/0001-75 por seu representante legal, e o Município de Porto Alegre, representado por seu Prefeito, Ely João Antonio Dib, objetivando a regularização do referido empreendimento perante o Município, firmaram o presente TERMO DE ACORDO que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-1.1 O MUNICÍPIO, tendo em vista o disposto no art. 180, § 2º, da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1983 com a redação que lhe deu a Lei Complementar nº 85, de 27 de novembro de 1983, combinadamente com o disposto na Lei nº 4.399, de 30 de dezembro de 1977, e considerando o que se contém nos Processos Administrativos protocolados sob nºs P.I. 1099/78-DU/S 95.000/78, 93.637/76, 78.158/83 e 01.031004.85.7, propõe-se a cadastrar e oficializar o arruamento do empreendimento denominado PARQUE INDUSTRIAL promovido pela UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO (USBEE) com as modificações especificadas

planta anexa e que integra este Termo, e observadas as condições adiante previstas.

ESTE DOCUMENTO

1.2-As modificações de arruamento, em relação à planta averbada junto ao R.I. da 4a. Zona e que serviu de referência para os desmembramentos dos terrenos, são as seguintes:

1.2.1-Alteração do traçado com gabarito da via denominada Av. Parque Industrial (futuro prolongamento da Av. Severo Dullius), para 47 metros;

1.2.2-Deslocamento do eixo da Rua Bernardino Bernardi no trecho entre a Rua das Indústrias e divisa com terras da Sucessão de Roberto Landell de Moura e outros.

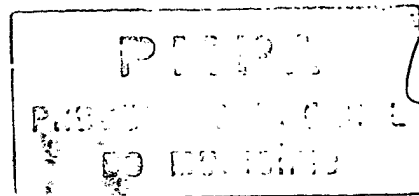
1.2.3-Alargamento progressivo da Rua Eugênio Rubbo até atingir a largura de 30,00m, prevista pelo Primeiro Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, mediante recuo das edificações a serem feitas ou quando da reforma ou aumento das existentes ao longo de dita rua.

1.3- As modificações do traçado referidas no item anterior não dependerão de qualquer desapropriação pelo MUNICÍPIO, aceitando, desde já, os proprietários que tiverem imóveis atingidos pelo novo traçado, como compensação, a reserva de respectivo índice construtivo nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 43/79, salvo a hipótese adiante prevista de manutenção da mesma área do terreno mediante deslocamento da divisa frente à via pública e recuo correspondente na divisa de fundos.

CLÁUSULA SEGUNDA- 2.1 Os proprietários de terrenos originados da gleba de propriedade da USBEE obrigam-se, solidariamente, perante o Município, ao cumprimento do disposto no item 1.2 e 1.3 da Cláusula Primeira e, ainda, à sua conta e sem qualquer ônus para o Município ou direito de indenização a qualquer título, executar:

2.1.1-As obras de urbanização das ruas constantes da planta anexa, com integral cumprimento dos projetos aprovados pelos órgãos municipais competentes, os quais fazem parte integrante deste Termo.

2.1.2-A pavimentação da pista norte da Av. Parque Industrial, cujo perfil é constituído de passeio com 4,50m junto ao alinhamento predial e pista de rolamento com 10,50m.



2.1.3-0 prolongamento da Rua Eugênio Rubbo em direção sul a partir da Av. Parque Industrial com pavimentação total do leito viário e regularização dos passeios com saibro, na extensão aproximada de 460,00m e daí na direção leste até divisã com área do Canal do DONS de acordo com o seguinte gabarito: ... 3,50m de passeio, 10,50m de pista de rolamento, 2,00m de canteiro central, 10,50m de pista de rolamento e 3,50m de passeio.

2.1.4-A modificação dos gabaritos das ruas Bartolomeu Bernardi e Bernardino Bernardi para 3,50m de passeio no lado par, 13,00m de pista de rolamento e 3,50m de passeio no lado ímpar.

CLÁUSULA TERCEIRA- 3.1 Os proprietários de terrenos edificados ou não, identificados sob nºs 78 a 95 na planta anexa, com frente à Avenida Parque Industrial, parcialmente atingidos pelo novo gabarito dessa artéria, compensar-se-ão da área entregue ao domínio público municipal, mediante recuo da divisa de fundos em dimensões e superfície suficientes a manter a área atual de seus imóveis, em decorrência do que igual recuo suportará o imóvel de propriedade de Gaúcha Madereira S/A.

CLÁUSULA QUARTA- 4.1 A UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO transfere ao MUNICÍPIO, sem qualquer ônus para este, o domínio das áreas remanescentes das alienações feitas do todo maior registrado sob nº 5.533 a fls. 269 do livro 3-C do R.I da 4a. Zona, consistentes no terreno junto à divisa sul do todo maior a ser dimensionado e perfeitamente caracterizado após as compensações de áreas de que trata a Cláusula Terceira, e nos terrenos identificados sob nºs 97 e 98 com frente à Av. Parque Industrial e fundos com terras do Aeroporto Salgado Filho, transmitindo-lhe, desde já, a posse para o uso que lhe convier.

4.2 Obriga-se ainda a UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO a intervir, nos atos jurídicos necessários ou úteis à plena regularização do parcelamento, assinando escrituras, plantas, memoriais e quaisquer documentos que lhe forem solicitados, correndo as despesas ou ônus por conta dos interessados.

265
ESTE DOCUMENTO
NÃO PODE SER RETIRADO
DO PROCESSO

PMPA
PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - 5.1 Ocorrendo eventual deficiência de representação em relação a quaisquer proprietários de imóvel do PARQUE INDUSTRIAL, a Associação dos Amigos do Bairro Anchieta responderá perante os mesmos e as partes como gestora de negócios nos termos da lei civil.

CLÁUSULA SEXTA- 6.1 É fixado o prazo de cinco (05) anos para o cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Acordo, com exceção do disposto no item 4.2 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA - 7.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes da execução das cláusulas e condições deste Termo, fica eleito o Foro Cível da Comarca de Porto Alegre.

Do que, para constar e valer em todos seus efeitos de direito, celebrou-se o presente, que lido foi achado conforme, aceito e assinado pelas partes e testemunhas presenciais.

Bredy
pp. ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO ANCHIETA

Peutius
UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Zaf
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Testemunhas:

1- *Vitor Facun*
Deahi adu...

PUBLICADO NO JORNAL ZERO HORA

EM 14/11/85

ESTE DOCUMENTO
NÃO PODE SER RETIRADO
DO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



EDITAL Nº 28-85

A PMPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4399, de 30.12.77, e o que consta nos Processos nºs P. 1. 1099/78-DU/SMOV, 95.000/78, 93.637/76, 78.158/83 e 31.004/85, bem como o TERMO DE ACORDO assinado em 29/10/85, foram reconhecidas como Logradouros as seguintes vias conhecidas como a seguir descritas, do arreamento irregular do empreendimento denominado Parque Industrial promovido pela União Sul Brasileira de Educação e Ensino (USBEE):

— Av. Parque Industrial (atual Av. Severo Dullius) em toda a extensão (entre rua sem denominação e divisa oeste do arreamento)

— Rua Sem Nome, conhecida como Rua Eugênio Rubbo, em toda a extensão (entre rua da Madeira e divisa norte do arreamento)

— Rua Sem Nome, conhecida como Rua Bernardino Bernardi, trecho entre Av. Parque Industrial e rua das Indústrias

— Rua Sem Nome, conhecida como Rua Bartolomeu Bernardi, trecho entre Av. Parque Industrial e rua das Indústrias

— Rua sem denominação, trecho entre Av. Parque Industrial e rua das Indústrias.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arreamento terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, para efetuarem a regularização dos prédios e construções existentes, executadas em situação irregular ou clandestina.

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações - SUPEC - SMOV, sita na Av. Borges de Medeiros nº 2244, 2º andar.

Porto Alegre, 29 de outubro de 1985.

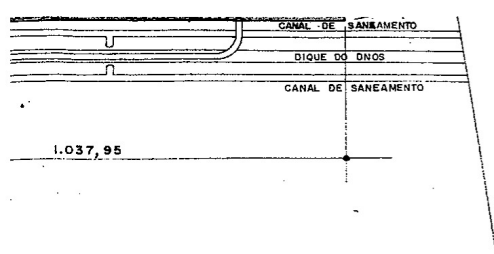
Eng. João Antônio Dib,
Prefeito

Porto Alegre
é nossa.

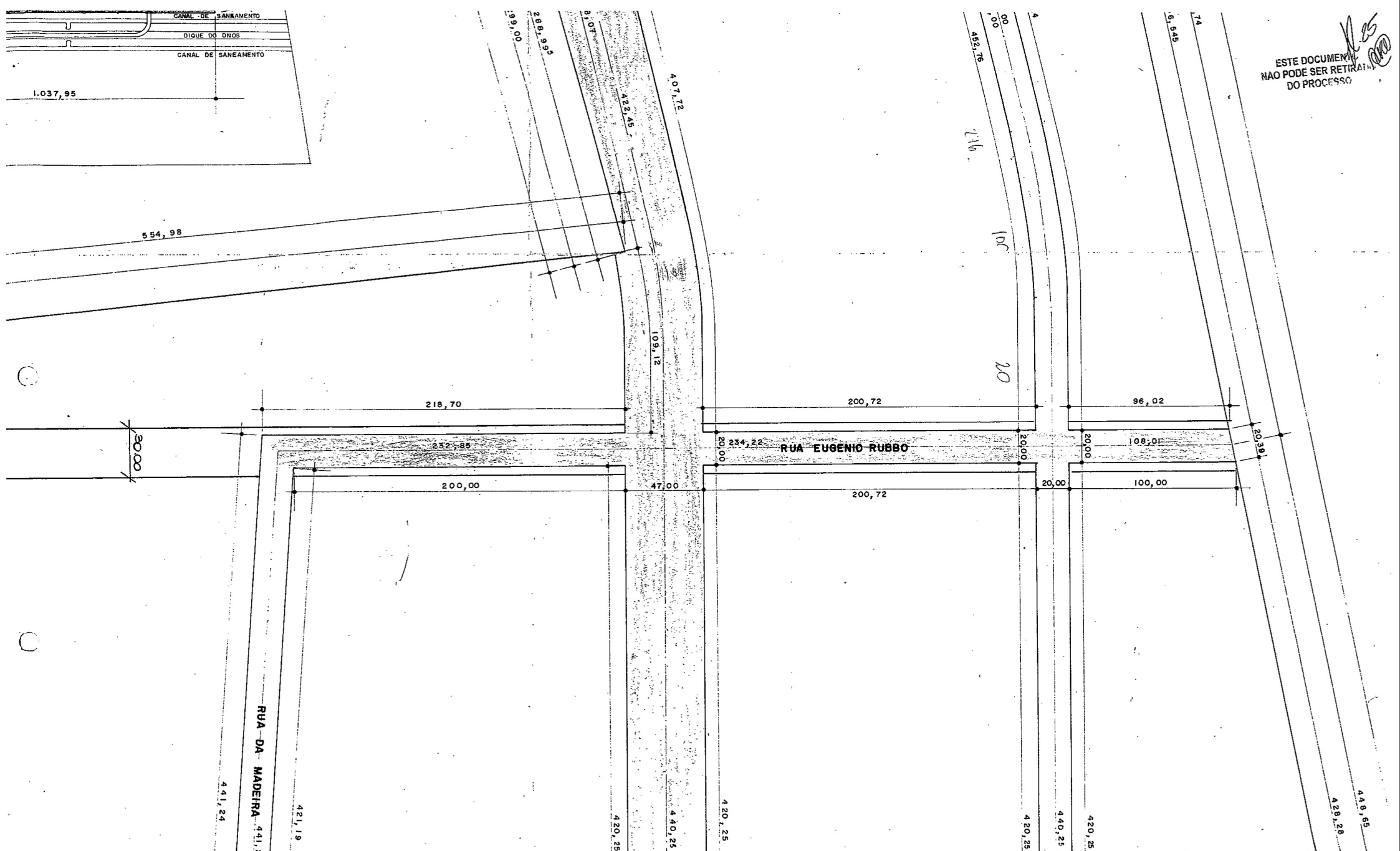


Administração
João Antônio Dib

Estamos trabalhando por ela.



ESTE DOCUMENTO
NAO PODE SER RETIRADO
DO PROCESSO



RUA REGULARIZADA PELA LEI MUNICIPAL 4.399/1977.



EDITAL Nº 28/85 – 29/10/1985

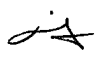
À CPU/SMURB com vistas à CTAAPS

Trata o presente de solicitação de ajuste de gravame para viabilizar a concordância de dois trechos da Rua Eugênio Rubbo com origem no Parecer nº 139/2015 da Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo (CTAAPS) (folha 03).

Conforme o Artigo 164 Inciso II do PDDUA, os ajustes nos traçados viários são objeto de resolução com vistas ao CMDUA, tem a função de demonstrar mudanças em nível de estruturação urbana, sendo que os anexos são feitos na escala 1/5000. Sendo assim, devido à escala reduzida, a percepção da referida alteração do traçado viário fica prejudicada, conforme anexo (folha 13), que foi feito com base no arquivo PDDUA_SCR-POA.dwg, no qual a proposta (folha 06) foi inserida.

Pelo acima exposto, sugerimos que a demanda seja encaminhada à UPV para análise e atualização do alinhamento predial, a ser detalhada no projeto geométrico.


Em 03/03/2016.


Arq. Ana Paula Franco Domingues
Matrícula 483142/2
CPU/SMURB

À CTAAPS

Entendemos que o ajuste pleiteado pode ser solucionado no projeto geométrico da via, o ajuste é pequeno e por isto não justifica nova resolução do CMDUA pois o mesmo seria imperceptível.

Em 18.03.2016


Arq. Antônio Luis Gomes Pinto
Matr. 86906.3
CPU/SMURB

Ao PS / EGURF

Para arquivar,

Em 29/03/16


Yausio Ben

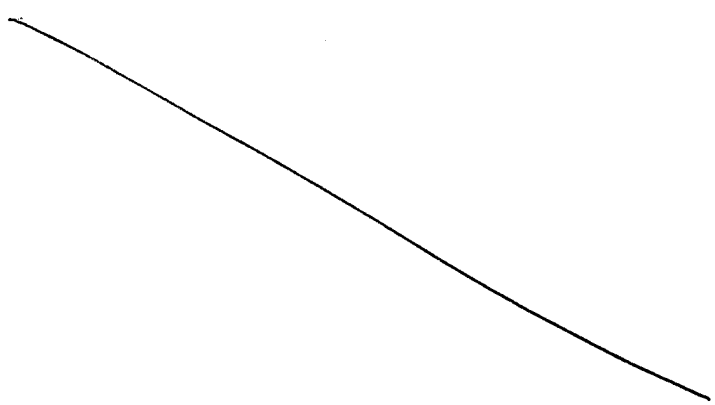
Eng. Maria do Carmo Lebsa
CAPOA / COMISSÕES
087250

Ao Gob. do Secretario / Smurb

Conforme solicitação via e-mail, encaminho este expediente.

Em 05/04/16

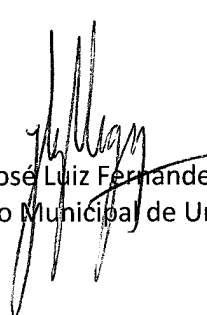

Roberto Gomes
EL...
Mec... 125028



À Sr^a. Supervisora da SDU

Encaminho o expediente para tratar do ajuste do alinhamento predial, conforme promoção de 03.03.16, a fim de atualizar o mapa 1:1000. Após, ao EPO/SMOV para fins de aprovação do projeto geométrico e à UPV para tramitar.


Em 15.04.16.


Eng. José Luiz Fernandes Cogo
Secretário Municipal de Urbanismo

A SDU 19 :

Para dar andamento com o fim de atualizar o mapa 1:1000. Após, ao EPO para aprovar o projeto geométrico.

Em 25/04/16


Arq. Patrícia da Silva Tschoepke
Chefe da UPSD-MURB
SDU Matr. 49979,4

À UPV/SMURB

Visando atender ao Parecer nº 139/2015 da CTAAPS para ajuste de gravame para viabilizar concordância de dois trechos da Rua Eugênio Rubbo, manifestamo-nos através deste despacho ratificando o seguinte:

- Solicitamos que alteração do alinhamento predial será com base no projeto geométrico apresentado pelo responsável técnico, conforme o arquivo digital "GEO ECOTÉCNICO ER PB E PER V01 R04" encaminhado por e-mail em 26/4/2016 (folha 17);


- Informamos que a alteração do gravame não será feita através de Resolução devido à escala 1/5000 ser reduzida e se tornar imperceptível o referido ajuste, conforme despachos em 3/3/2016 e 18/3/2016 (folha 12).

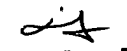
Estamos cientes que o trecho entre Av Severo Dullius e Rua Madeira ficaria deslocado em relação ao alinhamento proposto. Entretanto, consideramos que o alinhamento do referido trecho não deve sofrer alteração, neste momento, tendo em vista que não foi detalhado no presente projeto geométrico e não consta como medida mitigatória do Loteamento Ecotécnico, conforme o Parecer nº 205/07 da CAUGE (folhas 31-33), onde consta a obrigação de executar a diretriz 753 (prolongamento da Avenida Eugênio Rubbo) desde a Avenida Severo Dullius até a Av Fernando Ferrari.

Sendo assim, o presente processo segue os seguintes encaminhamentos:

- 1) À CRDU (Geoprocessamento) para atualização do gravame do PDDUA
- 2) Ao EPO/SMOV para fins de aprovação do projeto geométrico proposto.

Em 16/05/2016.


Arq. Rodrigo de C. da Silva
EDIFICAÇÃO/COMISSÃO
Matr. 432007
EPO/SMOV


Arq. Ana Paula Franco Domingues
Matrícula 483142/2
CPU/SMURB



EDIFICAPOA

448

PROCESSO: 002.310254.00.8
 INTERESSADO: Loteamento Ecotécnico
 LOCAL: Rua Eugenio Rubbo, 122
 ASSUNTO: Informação e Termo de Comparecimento

PARECER N° 088/2017

A Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo – CTAAPS, em reunião realizada em 10/08/2017, encaminha à UPV/SMURb (Unidade de Planejamento Viário) para a retificação do alinhamento predial da Rua Eugênio Rubbo entre Av das Indústrias e Av Severo Dullius, com base no antigo gravame do PDDUA.

O responsável técnico deverá providenciar a atualização dos projetos geométrico e de desapropriação, os quais deverão ser desenvolvidos com base no novo alinhamento predial a ser fornecido pela UPV/SMURB. Após, os referidos projetos serão submetidos à nova análise por parte dos órgãos competentes.

Anexo: SMURB.

EDIFICAPOA

Coord. Edificapoa: Maria Cristina Cadematori

Coord: Luciano Rodrigo Gasparin

SMURB/UPSD

Tit Selma Rubina Thomaz

Sup. Thaís Machado Couto

SMURB/CPU

Tit. Patricia da Silva Tschopke *p/p ds*

Sup. Rodrigo de Castilhos da Silva

Sup. Lúcia da Silva Osório

DMAE

Tit. Cláudia R. Corrêa Lima

up. Camila Fagundes Xavier

DEP

Tit. Maristela S. Couto *Maristela S. Couto*

Sup. Magda Carmona

Sup. Gabriela Pasetto Falavigna

SMAOV

Tit. Gisele Porto Munhoz

Sup. Luciano Ce *Luciano C.*

SMAM/SUMAM

Tit. Álvaro Debom Steiw *Álvares*

Sup. Rita Maria Valer

SMAM/SUPPJ

Tit. Virginia Sanchis

Sup. Alessandra Nicoletti Moreira *Alessandra Nicoletti Moreira*

DEM HAB

Tit. Catiane Burghausen Cardoso

Sup. Rogério Gustavo L.S. Ferreira

EPTC

Tit. Aline Trindade Machado *Aline Trindade Machado*

Sup. Isabel C. Haifuch

SMED

Tit. Henrique Sambrano

Sup. Ernani Feil Borges

PGM

Tit. Eleonora Braz Serralta *Eleonora Braz Serralta*

Sup. Andréa Maria da Silva Correa

SMS

Tit. Gláucia Corrêa de Oliveira

Sup. Luciana Valente Gaiesty *Luciana Valente Gaiesty*

SMF

Tit. Gustavo N. Barcelos Bastos *Gustavo N. Barcelos Bastos*

Sup. Carlos A. Santos Leão *Carlos A. Santos Leão*

A CTAAPS/SMGes (Código GPA 091640008)

Em resposta à promoção de 26/7/2017, efetuamos a análise dos alinhamentos com base nas informações que constam nos expedientes únicos e respectivos imóveis abaixo listados e pesquisa no Consultas SMURB <http://mapaspoa.procempa.com.br/consultasmurb/> (anexo folha 45):

• **002 289162 00 0 Rua Eugênio Rubbo Nº 120 DM** em 18/6/1999 consta traçado viário alinhado na Rua Eugênio Rubbo (ramo norte e sul) com Av das Indústrias; Projeto aprovado em 13/12/1999 com Carta de habitação emitida em 30/8/2000;

• **002 305903 00 0 Rua Eugênio Rubbo Nº 120 DM** em 26/6/2003 consta traçado viário alinhado na Rua Eugênio Rubbo (ramo norte) com Av das Indústrias; Parcelamento do solo modalidade fracionamento aprovado em 30/7/2008;

• **002.305259.00.1 Av das Indústrias 389** Projeto aprovado em 04/02/2004 com Carta de Habitação emitida em 22/07/2004;

• **002 310254 00 8 Rua Eugênio Rubbo Nº 122 Loteamento Ecotécnico**

Parecer CTAAPS Nº 100/05 de 18/8/2005, aprova diretrizes urbanísticas para loteamento, no qual consta o "Item 1: Observação do traçado viário detalhado em planta anexa conforme gabaritos apresentados."

Parecer CAUGE Nº 205/07 de 20/12/2007, aprova Estudo de viabilidade para Parcelamento do Solo – Loteamento, no qual consta o Item 1da na Folha 2 "Os traçados viários, no que tange a observância do quarteirão estruturador estabelecido no PDDUA, foi plenamente atendido". Na Planta de EVU, está consta traçado viário alinhado na Rua Eugênio Rubbo com Av das Indústrias.

Consta Ofício à CTAAPS de 28/1/2016 (folhas 10 e 11), referente às Obras viárias mitigadoras externas ao loteamento Ecotécnico com justificativa e proposta de inflexão no traçado viário;

• **002 310254 00 8 09864 (Filhote SMOV) Rua Eugênio Rubbo Nº 122**

• Consta Plano Viário Funcional (folha 46) com o "De acordo" da EPTC em Maio/2010. Nesta planta consta o traçado viário alinhado na Rua Eugênio Rubbo com Av das Indústrias.

• **002 310254 00 8 09872 (Filhote EPTC) Rua Eugênio Rubbo Nº 122**

Consta Ofício à CTAAPS de 12/1/2016 referente às Obras viárias mitigadoras externas ao loteamento Ecotécnico e respectiva Planta Planimétrica. Nesta não consta demonstração do gravame do PDDUA em toda extensão da Rua Eugênio Rubbo e já consta a proposta de inflexão no traçado viário.

• **002.201701.00.6 Av das Indústrias 450 DM** em 23/4/1984 consta traçado viário alinhado na Rua Eugênio Rubbo com Av das Indústrias, gabarito de 30m e área atingida; Projeto aprovado e licenciado em 01/09/2014, no qual a planta de localização demonstra que imóvel (face leste) possui área atingida por alargamento viário com 5m de largura pela Rua Eugênio Rubbo; Comunica a conclusão das fundações (início de obra) em 28/7/2016; **sem** Carta de Habitação.

• **002 206460 00 0 Rua Eugênio Rubbo Nº 200 DM** em 30/03/1983 consta traçado viário alinhado na Rua Eugênio Rubbo com Av das Indústrias, gabarito de 30m; Projeto aprovado e licenciado em 17/12/1987, no qual a planta de localização demonstra o imóvel (face oeste) com área atingida por alargamento viário de 5m de largura pela Rua Eugênio Rubbo, **com** Carta de habitação em 17/3/2004.

• **002258268.00.6 Av das Indústrias Nº 405** Emissão de Alinhamento predial pela UPV em 24/03/2011 onde consta traçado viário alinhado na Rua Eugênio Rubbo (folha 47), cópia do E.U. 002.206460.00.0);

• **002 223751 00 2 Rua Eugênio Rubbo Nº 285 e 305 DM** em 12/05/1986 consta traçado viário alinhado na Rua Eugênio Rubbo, gabarito de 30m, entre Av das Indústrias e Rua Madeira; Projeto aprovado em 03/10/1988 com Carta de Habitação emitida na mesma data;

• **002 263070 00 2 Rua Eugênio Rubbo Nº 285 DM** em 01/10/1991 consta traçado viário alinhado na Rua Eugênio Rubbo (ramo sul) com Av Severo Dullius, gabarito de 30m; Projeto aprovado em 13/12/1999 com Carta de habitação emitida em 30/8/2000;

• **002 335983 00 2 Nº 255, 285 e 305 DM em 22/01/2014** consta traçado viário alinhado na Rua Eugênio Rubbo(ramo sul) entre Av Severo Dullius e Rua da Madeira.

• **002 337022 00 4 Rua Eugênio Rubbo Nº 255** Parecer CTAAPS Nº 004/2015 de 15/1/2015, emite Diretrizes viárias para pavimentação entre os nºs 255 e 405 (entre Av Severo Dullius e Rua Madeira), a qual consta que: "deverá ser atendido o gabarito de 30 metros estabelecidos no PDDUA, conforme mapa de "Diretrizes viárias PDDUA". O referido mapa demonstra o traçado viário alinhado em toda extensão da Rua Eugenio Rubbo.

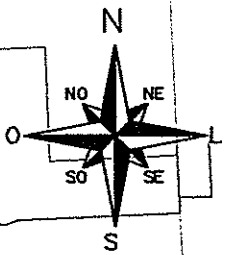
Pelo acima exposto e no que consta no despacho da UPV em 3/5/2016(folha 27) que informa: "Segundo pesquisa de origem realizada pela CIP (fl. 18 a 26), a Rua Eugênio Rubbo segue o alinhamento predial constante nas três quadras conforme gravame do PDDUA"; **informamos que não se justifica o gravame viário atual**, com inflexão de 5m no alinhamento predial da Rua Eugênio Rubbo no trecho entre Av das Indústrias e Av Severo Dullius, com origem no Parecer CTAAPS Nº 139/2015 (folha 03).

Sendo assim, a fim de estar conforme o antigo gravame do PDDUA e manter o alinhamento predial que foi considerado nos projetos aprovados vinculados aos imóveis da Av das Indústrias Nº 450 (E.U. 002.201701.00.6) e da Rua Eugenio Rubbo Nº 200 (E.U. 002.206460.00.0), **solicitamos à CTAAPS, emissão de Parecer de Informação**, para encaminhar à UPV/SMURb (Unidade de Planejamento Viário) a **retificação do alinhamento predial da Rua Eugênio Rubbo** entre Av das Indústrias e Av Severo Dullius, com base no antigo gravame do PDDUA.

Informamos que o responsável técnico deverá providenciar a atualização dos projetos geométricos e de desapropriação, os quais deverão ser desenvolvidos com base no novo alinhamento predial a ser fornecido pela UPV/SMURB. Após, os referidos projetos serão submetidos à nova análise por parte dos órgãos competentes.

Em 10/08/2017.

Arq.^a Ana Paula Franco Domingues
Matrícula 483142-2
SMUrb / SDU / CPU / UGDU



X= 284550.6984
 Y=1681539.1364
 X=284520.7245
 Y=1681537.8847

AVENIDA DAS INDÚSTRIAS AVENIDA

X= 284521.4019
 Y=1681518.5959
 X= 284551.3769
 Y=1681519.8199

RUA

EUGÊNIO

RUBBO

30

X= 284559.5599
 Y=1681319.4479

Nº521 X= 284529.5759
 Y=1681318.4659

AVENIDA SEVERO DULLIUS

47

47

AVENIDA SEVERO DULLIUS

X= 284533.1905
 Y=1681270.8005

X= 284563.1694
 Y=1681272.1223

RUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
 UNIDADE DE PLANEJAMENTO VIÁRIO
 SMURB - SPU - UPV

Arquivo: \\Alinhamentos_PDDUA_SIRGAS_2000_NOVO_AERO\2987.4V

Engenheiro / Arquiteto:

E.U.: 002.050006.16.9
 Endereço: Rua Eugênio Rubbo

ESCALA
 1:1000

Desenho: Alessandra
 Levantamento:

Cálculo:
 Data: 06/03/17

AERO 1:5000
 4V IV

Alessandra Leote
 Arq^a Alessandra Leote
 Matr. 1279661
 SMURB-UPV